



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
 Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38408-100  
 Telefone: (34) 3225-8444 R:220 - www.ppga.iciag.ufu.br - posagro@ufu.br



## EDITAL SEI PPGAG Nº 2/2018

Processo nº 23117.046229/2018-16

### **NORMAS INTERNAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – MESTRADO E DOUTORADO**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAG), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGAG para este Processo Seletivo será composta pelos professores credenciados: Marcus Vinicius Sampaio (Presidente), Alison Talis Martins Lima, Larissa Barbosa de Sousa e Nilvanira Donizete Tebaldi.

1.2. A prova de conhecimento em Agronomia será realizada no Campus Umuarama da UFU em Uberlândia-MG. O bloco e as salas onde ocorrerá a prova serão divulgados no quadro de avisos da Coordenação e no sítio do PPGAG ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br)).

1.3. As informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo, incluindo o edital e seus anexos, serão disponibilizadas no sítio do PPGAG ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br)). Também serão prestadas informações pelo “fale conosco”, ou pelo email oficial do PPGAG ([posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)). Contudo, informações por telefone (34 3225-8444 ramal 220) ou mesmo pessoalmente (Campus Umuarama - Rua Acre S/N, Bloco 2E - Sala 158) só serão oficializadas quando os conteúdos das conversas forem registradas no email oficial. Informações sem registro, não serão consideradas oficiais.

1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 às 11 hs e das 13 às 16 hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias  
 Campus Umuarama - Rua Acre S/N, Bloco 2E - Sala 158  
 CP 593 - Uberlândia - MG - CEP 38408-100  
 Telefone: (34) 3225-8444 ramal 220

#### **2. PRÉ-REQUISITOS**

No ato da inscrição prevista pelo Edital PPGAG 001-2018 (Edital de abertura das Inscrições e do processo de seleção para Ingresso de alunos regulares e especial no Programa de Pós-Graduação em Agronomia –Turma 2019), os candidatos a aluno regular de Mestrado e Doutorado terão a opção de se inscrever no processo de seleção de bolsistas, bastando preencher a opção indicando que é candidato à bolsa de estudo. Os alunos dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Agronomia ingressantes de editais anteriores que não possuem bolsa de estudos também poderão candidatar-se. Concorrerão efetivamente a bolsa os alunos de mestrado e doutorado matriculados no programa, os candidatos aprovados para as turmas de 2019 de mestrado e doutorado e os suplentes chamados pela Coordenação do Programa e que fizerem suas matrículas até o período estipulado.

#### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato ao PPGAG consiste no envio da documentação exigida no item 4 via correio ou pessoalmente no endereço descrito no item 1.4. A análise dessa documentação será feita por servidores públicos da Secretaria do PPGAG e Comissão Avaliadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital quanto às exigências e aos prazos;

3.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias  
 Campus Umuarama - Rua Acre S/N, Bloco 2E - Sala 158  
 CP 593 - Uberlândia - MG - CEP 38408-100

3.2.1. O envelope deverá ser postado/despachado dentro do período de inscrição (06/08/2018 a 21/08/2018) e entregue no PPGAG no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições;

3.2.2. O PPGAG não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato o envelope encaminhado pelo serviço de encomendas;

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	06/08/2018 a 21/08/2018	8 as 11 hs e 13 as 16 hs (dias úteis)	Pessoalmente ou via correio
Análise da documentação deferimento ou indeferimento (com justificativa)	31/08/2018	14:00 h	<a href="http://www.ppga.iciag.ufu.br">www.ppga.iciag.ufu.br</a>

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário próprio de inscrição disponível no sítio do PPGAG ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br));
- 4.2. Formulário Próprio de pontuação do Curriculum vitae disponível no sítio [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br);
- 4.3. CPF e Cédula de identidade;

#### 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

##### 5.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas eliminatórias (obrigatórias) e classificatórias com pesos distintos, sendo elas: Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia (ETAPA 1) e Pontuação do Curriculum vitae comprovado (ETAPA 2).

##### 5.1.1. Prova escrita de conhecimento em Agronomia (peso 3) - ETAPA 1

A prova única de conhecimento em Agronomia, comum a todos os candidatos (regulares e especial) ao Mestrado e Doutorado, será realizada no dia 28/09/2018 (sexta-feira) às 14:00 h e terá duração de duas horas, a contar de seu início. Não se admitirá a consulta de qualquer material bibliográfico, impresso ou eletrônico. O bloco e a sala do Campus Umuarama, local da prova, será divulgada no sítio do Programa ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br));

A prova será composta por 25 questões de múltipla escolha e a literatura/bibliografia recomendada encontra-se no Anexo II deste edital.

A nota desta etapa será a nota da prova, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 3 (três).

##### 5.1.2. Pontuação do Curriculum vitae comprovado (peso 2) - ETAPA 2

A partir do formulário próprio disponível em [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) o Curriculum vitae será pontuado por itens e subitens de 1 a 8, incluindo pontuação máxima, quando couber. O detalhamento dos itens pontuáveis e as formas de comprovação estão descritos no Anexo II deste edital.

5.1.2.1. Entre os candidatos à bolsa, o Curriculum de maior pontuação para o Mestrado e o Curriculum de maior pontuação para o Doutorado terão equivalência à nota 10 e os demais currículos dentro de cada curso (Mestrado e Doutorado) serão pontuados proporcionalmente;

5.1.2.2. A pontuação desta etapa será a pontuação do curriculum, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 2 (dois);

5.1.2.3. Informações adicionais sobre a pontuação;

- Só serão pontuados os itens e subitens devidamente comprovados;
- Será considerada produção a partir de 2013 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 8 que não há limitação de tempo;
- Em caso de duplicidade de produção (nos itens e subitens de 1 a 3) valerá apenas a produção de maior pontuação;
- Para cada candidato será considerada a pontuação com duas casas decimais;
- Não incluir atividades que não se enquadram nos itens de 1 a 8 ou estejam fora do período estipulado para os itens de 1 a 3;
- O formulário próprio de inscrição, seguido do Curriculum vitae, e comprovantes deverão obrigatoriamente ser encadernados, tipo espiral, em um único volume;
- Não serão aceitas como comprovantes mídias eletrônicas (CD, DVD ou pen- drives) ou mesmo indicação do candidato para busca em sites.

##### 5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A pontuação total do candidato à bolsa será obtida pelo somatório das pontuações de cada etapa;

5.2.2. Os candidatos serão classificados em função da pontuação total, considerando separadamente o Mestrado e o Doutorado;

5.2.2.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora usará os seguintes critérios, nesta ordem: Pontuação obtida na prova de conhecimento em Agronomia, seguida por Pontuação obtida no Curriculum vitae;

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos ao Mestrado e Doutorado com nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia ou nota zero na pontuação do Curriculum vitae.

5.2.4. Todas as duas etapas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado serão classificatórias e acontecerão na Universidade Federal de Uberlândia no Campus Umuarama;

5.2.5. A lista com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgada no dia 11/10/2018 às 14:00 h no sítio [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br)

#### 6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 6.1.1. A Inscrição do Processo Seletivo (período do recurso 03 e 04/19/2018);
- 6.1.2. Ao resultado das duas etapas: Prova escrita de conhecimento em Agronomia e Pontuação do Curriculum vitae (período do recurso 15 e 16/10/2018);
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado exclusivamente na secretaria do PPGAG (em duas vias). Não serão admitidos recursos por meio eletrônico;
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAG; segunda instância, Conselho do ICIAG e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos;
- 6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada;
- 6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;
- 6.7. Os resultados dos recursos em cada etapa poderão resultar numa eventual mudança na ordem geral de classificação.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto;
- 7.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos;
- 7.4. A Comissão Avaliadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 7.5. Os resultados finais serão homologados pelo Diretor do ICIAG e divulgados por nome com as notas detalhadas de cada etapa;
- 7.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a prova do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados;
- 7.7. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, imprimevelmente, à secretaria do PPGAG solicitação de condições especiais; A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 7.8. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados, incluindo os currículos, estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAG. Após este prazo será inutilizada e eliminada;
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAG.

## 8. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário/local
Inscrições	06/08/2018 a 21/08/2018	8 as 11 hs e 13 as 16 hs na secretaria do PPGAG
Resultado da análise da documentação	31/08/2018	14:00 h no sítio do PPGAG
Período de recurso das inscrições	03 e 04/09/2018	8 as 11 h e 13 as 17 h na secretaria do PPGAG
Parecer dos recursos impetrados quanto à inscrição	10/09/2018	14 h no sítio do PPGAG
1ª Etapa: Prova escrita de Conhecimento em	28/09/2018	Das 14 as 16 h em bloco e salas a confirmar
2ª Etapa: Pontuação do Curriculum vitae comprovado	11/10/2018	-----
Divulgação do Resultado final	11/10/2018	14 h no sítio e na secretaria do PPGAG
Período de recurso das duas etapas do Processo Seletivo	15 e 16/10/2018	8 as 11 h e 13 as 16 h na secretaria do PPGAG
Parecer dos recursos impetrados quanto às etapas do Processo Seletivo	18/10/2018	As 10 h no sítio e na secretaria do PPGAG
Divulgação do Resultado final após interposição de recursos aprovado pelo Colegiado do Programa	19/10/2018	As 14 h no sítio e na secretaria do PPGAG

Uberlândia, 04 de julho de 2018

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcus Vinicius Sampaio

Coordenadora Substituto do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Portaria SEI Reito Nº 423, de 16 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Denise Garcia de Santana, Coordenador(a)**, em 26/07/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571906** e o código CRC **27273F39**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I. Literatura/bibliografia recomendada para a prova de conhecimento em Agronomia

- BANZATTO, D.A.; KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237p.
- AMORIM, L.; PASCHOLATI, S. **Ciclo das Relações Patógeno-hospedeiro**. In: AMORIM, L.; RESENDE, J.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de fitopatologia, princípios e conceitos V.1. 4 ed. Piracicaba: Editora Agronômica Ceres, 2011, 704 p.
- AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIM FILHO, A. **Manual de fitopatologia, princípios e conceitos**. V.1, 4.ed. Piracicaba: Editora Agronômica Ceres, 2011. 704p.
- BORÉM, A. **Melhoramento de espécies cultivadas**. Viçosa: Editora da UFV, 2005. 969p.
- BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. **Melhoramento de plantas**. 6. ed. Viçosa: Editora da UFV, 2013. 523p.
- CORRÊA JÚNIOR, C.; SCHEFFER, M.C. **Boas práticas agrícolas (BPA) de plantas medicinais, aromáticas e condimentares**. Curitiba: Instituto Emater. 2013. 52p. (Série Informação Técnica, n. 88) - (Páginas 14 a 36). DISPONÍVEL EM: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/agosto/28/bpa-plantas-medicinais-aromaticas-condimentares.pdf>
- FERNANDES, M.S. **Nutrição mineral de plantas**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. 2006. 432p.
- FILGUEIRA, F.A.R. **Manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças**. 3 ed. Viçosa: Editora UFV. 2008. 421p. (PARTE I- Capítulos 1 e 2).
- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BAPTISTA, G.C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIN, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. (Item 10. Métodos de controle de pragas, p. 243-359; Item 12. Pragas das plantas cultivadas e seu controle, p. 397- 912).
- MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. **Microbiologia de Brock**. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016 (Cap. 20: Ciclos de nutrientes).
- MARCOS-FILHO, J. **Fisiologia de sementes de plantas cultivadas**. 2. ed. Londrina: ABRATES, 2015. 660 p. (Cap. 4. 117-192; Cap. 5. 193-212; Cap. 8. 289-372; Cap. 9. 373-446; Cap. 12. 563-614; Cap. 13. 615-660).
- MILARÉ, E. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência e glossário**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. 1119p. (Título II: cap. II - Legislação Ambiental no Brasil; Título V: cap I – Princípios e Objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, cap. II – Sistema Nacional do Meio Ambiente e cap. III – Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; e Título VI - Outras Políticas Nacionais e o Meio Ambiente: cap. I ao cap. IV).
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ, V.V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. **Fertilidade do Solo**. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. Viçosa: UFV, 2007. 1017p.
- PENNA, J.V.C. **Melhoramento do Algodão**. In: BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa: UFV, 2005. p.15-53.
- PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P. C. **Meteorologia agrícola**. Apostila de curso. ESALQ, 2007. 192p. [http://www.esalq.usp.br/departamentos/leeb/aulas/lce306/MeteorAgricola\\_Apostila2007.pdf](http://www.esalq.usp.br/departamentos/leeb/aulas/lce306/MeteorAgricola_Apostila2007.pdf)
- SANTOS, G. de A.; CAMARGO, F.A.O. **Fundamentos da matéria orgânica do solo: ecossistemas tropicais e subtropicais**. Porto Alegre: Gênese, 1999. 544p.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed. 2013. 918p.

### Anexo II. Tabela de pontuação para o Curriculum Vitae para a seleção do Mestrado (MS) e Doutorado (Dr). Serão pontuadas produção a partir de 2012 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 8;

Descrição do item (publicações do candidato)	Mestrado		Doutorado	
	Item <sup>1</sup>	Máx <sup>2</sup>	Item <sup>1</sup>	Max <sup>2</sup>
<b>1. Artigos publicados em periódicos científicos nível A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 (Classificação de Periódicos 2013-2016 Qualis CAPES – Ciências Agrárias)</b>				
Anexar como documento comprobatório, o artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas. Artigos em qualquer fase de tramitação anterior a publicação, do tipo “prelo” ou mesmo “first view” não serão considerados para fins desse edital. Também não serão consideradas neste item publicações em números especiais de períodos científicos provenientes de eventos (Congressos, Simpósios e outros); estas serão pontuadas no item 2.				
<b>1.1 Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2</b>	10,0	—	10,0	—
<b>1.2 Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2</b>	8,0	—	8,0	—
<b>1.3 Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 ou B4</b>	6,0	—	6,0	—
<b>1.4 Artigo publicado em periódicos científicos nível B5</b>	2,0	2,0	2,0	2,0
<b>2. Comunicações em eventos científicos na área das Ciências Agrárias.</b>				
Anexar documento comprobatório impresso (não serão aceitos CDs pen drives e outros dispositivos) que contenha o trabalho, o nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração das páginas. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário. Para os casos de resumo simples (< 2 páginas), o certificado de apresentação é suficiente para fins de comprovação.				
<b>2.1 Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em anais em eventos (≥ 2 páginas)</b>	0,6	3,0	0,6	2,4
<b>2.2 Resumos publicados em eventos (&lt; 2 páginas)</b>	0,3	1,5	0,3	1,2

<p><b>3. Livro ou capítulo na mesma obra, publicado por editora com corpo editorial</b></p> <p>Anexar documentos comprobatórios que contenham capa, ficha catalográfica, autores, ano e páginas de publicação do livro ou do capítulo. No caso de pontuação de livro na íntegra, não haverá pontuação por capítulo referente ao mesmo livro. Material vinculado a eventos científicos não serão considerados neste item, devendo ser enquadrado no item 2.</p>				
<b>3.1 Capítulo de livro</b>	1,0	4,0	1,0	4,0
<b>3.2 Livro na íntegra</b>	4,0	4,0	4,0	4,0
<p><b>4. Cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de Ciências Agrárias com no mínimo 320 horas</b></p> <p>Anexar os documentos comprobatórios que contenham a instituição, nome do curso, total de horas e ano de conclusão.</p>	1,0	1,0	1,0	1,0
<p><b>5. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre. Pontuação por semestre letivo (mínimo 2 meses)</b></p> <p>Anexar documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrados pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente</p>	0,6	----	2,4	---
<p><b>6. Bolsa de Agências de Fomento: Iniciação Científica (Pesquisa ou Tecnológica) ou Programa de Educação Tutorial. Pontuação para cada 1 mês de bolsa</b></p> <p>Anexar os documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrados pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento. Não serão pontuadas bolsas de extensão e de mestrado e documentos assinados pelo orientador.</p>	0,2	4,0	0,2	4,0
<p><b>7. Orientação de alunos de iniciação Científica, ou monografias ou trabalhos de conclusão de graduação. Pontuação por orientação concluída</b></p> <p>Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou do órgão equivalente sobre a orientação de iniciação científica, ou carta do coordenador de curso indicando a orientação da monografia ou do trabalhos de conclusão de curso.</p>	1,0	2,0	1,0	4,0
<p><b>8. Participação em bancas de monografias ou trabalhos de conclusão de graduação ou especialização</b></p> <p>Anexar documentos comprobatórios do coordenador do curso de graduação indicando a composição da banca, o título da monografia ou do trabalho de conclusão ou especialização e o ano da defesa.</p>	0,25	1,0	0,25	1,0

<sup>1</sup> Pontuação por item

<sup>2</sup> Pontuação máxima por item